

ID: E682EF391A4E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br



Portaria nº 045/2023

Coivaras – PI, 09 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para o cargo de DIRETOR do Departamento de Recursos Humanos do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhor MAURICÉLIO SIQUEIRA CAVALCANTE, portador do CPF sob nº 919.620.481-87.

II – A presente Portaria entrará em vigor, com seus efeitos retroagindo a partir de 02 de maio de 2023.

III – Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos nove dias de maio de dois mil e três.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

ID: 3C54364169084



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
 Av. Raimundo Martins, 526 • Centro • CEP: 64.335-000
 E-mail: cmdca.coivaras@gmail.com Coivaras – Piauí



RETIFICAÇÃO Nº 01/2023
EDITAL Nº 001/2023
REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coivaras, Estado do Piauí no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei 275/2021 e, após decisão do colegiado do CMDCA, devido ao baixo índice de procura por parte dos munícipes em participar do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, resolve prorrogar até o dia 17 de maio de 2023, o período de inscrições para o Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Fica alterados os itens “5” “6” e “7” do Cronograma referente ao Edital Nº 001/2023 do CMDCA, que passam a vigorar com as seguintes redações:

- 5 – Análise dos Requerimentos de Inscrições – 18 e 19/05/2023.
- 6 – Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas – 22/05/2023.
- 7 – Prazo para recurso – 23 a 25/05/2023.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Coivaras-PI, 08 de maio de 2023.

Maria de Jesus Holanda e Silva
 Maria de Jesus Holanda e Silva
 Presidente do CMDCA

ID: BCEA9E98AB8C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro – CEP: 64.990-000
 E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaramos para os devidos fins junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que a senhora VANJA MARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA, casada, segurado especial, CPF nº 944.398.003-78, Nome da Mãe: LUIZA PEREIRA DE SOUSA, não possui vínculo empregatício ativo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ – PI, CNPJ: 06.554.224/0001-21.

Na oportunidade, informamos, outro sim, que a senhora Vanja Maria Pereira de Sousa Silva foi servidora efetiva não estável do município durante o período de 05/2001 a 06/2003, mas por decisão judicial teve sua nomeação invalidada. Portanto, desde de junho de 2003 a servidora não possui mais vínculo com o Município de Barreiras do Piauí – PI.

Barreiras do Piauí – PI, 14 de abril de 2023.

Manoel Aroldo B. Filho
 MANOEL AROLD BARREIRA FILHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 894.508.503-30

ID: 7ED2C69653834



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ
 Av. Pedro Duailibe, nº 43 – Centro,
 CNPJ: 07.806.207/0001-05 CEP: 64.990-000
 E-mail: prefeiturabarreirasdopiaui@hotmail.com

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de comprovação de vínculo empregatício ou não, bem como data admissão e demissão de servidor ou ex-servidor público municipal com o Município de Barreiras do Piauí;

Considerando que constatamos somente agora a inexistência de data de demissão do(a) Senhor(a) VANJA MARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA, portador(a) do CPF nº 944.398.003-78, qual seja em 30/06/2003;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do referido documento, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo de demissão do(a) Senhor(a) VANJA MARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA, portador(a) do CPF nº 944.398.003-78, NIT: 190.04200.56-0, data de nascimento: 11.05.1968, com data de demissão junto ao Município de Barreiras do Piauí em 30/06/2003, devendo ocorrer as suas respectivas publicações e anotações necessárias, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Barreiras do Piauí -PI, 05 de maio de 2023.
 Manoel Aroldo Barreira Filho
 MANOEL AROLD BARREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL